



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.873 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 1.000.000,00 - (HUM MILHÃO DE CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de - Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS) que terá a seguinte classificação:

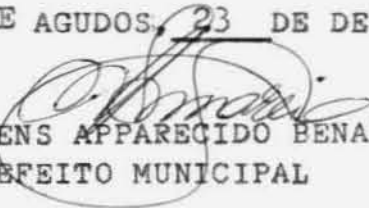
6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.9 SANEAMENTO

13	Saúde e Saneamento
76	Saneamento
447	Abastecimento de Agua
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764471.42	Perfuração de um poço tubular profundo no Municipio de Agudos, sede urbana, COVÊNIO com o DAEE- (Departamento de Aguas e Energia Eletrica, da Secretaria de Obras e Saneamento, do Estado).....CZ\$ 1.000.000,00
	TOTAL DO CREDITO.....CZ\$ 1.000.000,00

ARTº 2º- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 23 DE DEZEMBRO DE 1986.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor de Administração